



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 08 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito adicional suplementar, visa readequação do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, para a manutenção preventiva e corretiva dos espaços esportivos públicos do município de Tangará da Serra, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes. Os espaços esportivos, como o Ginásio Douglas Póyane (Vila Olímpica Rei Pelé), Ginásio Vicente Serafim (Módulo Esportivo), campos de futebol, quadras poliesportivas, pistas de caminhada e demais estruturas, são fundamentais para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à prática esportiva, lazer, saúde e integração social.

A crescente utilização desses espaços por projetos sociais, campeonatos municipais, atividades escolares, ações intermunicipais e eventos comunitários demanda infraestrutura adequada e constante manutenção.

Atualmente, o município conta com diversos equipamentos que necessitam de reparos em estruturas físicas, sistemas hidráulicos e elétricos, pintura, iluminação, sinalização e aquisição de materiais de apoio. Além disso, a conservação desses ambientes impacta diretamente na segurança dos usuários, muitos deles crianças, jovens, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social, que encontram no esporte uma oportunidade de desenvolvimento pessoal, inclusão e qualidade de vida.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 08 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2603	Gestão da Infraestrutura Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.137.276,87

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Infraestrutura Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes	2603			200.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				200.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Infraestrutura Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes	2603			200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				200.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa readequação orçamentária para suprir necessidade de despesas com manutenção de ações realizadas na infraestrutura esportiva pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 08 de maio de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 139/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa readequação orçamentária para suprir necessidade de despesas com manutenção de ações realizadas na infraestrutura esportiva pela Secretaria Municipal de Esportes, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 08 de maio de 2025.

LUCIANO DA SILVA GÓIS
Secretário Municipal de Esportes

Memorando 14.105/2025

De: Eliandra M. - SME-DAA-ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 05/05/2025 às 10:18:31

Setores envolvidos:

SEFAZ-ASOG, SME-DAA-ADM, SME

PROJETO DE LEI

Bom Dia

Prezados,

Com os nossos cumprimentos, Segue anexo o Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Esportes para análise e para devidas providências que couber, Urgência.

—
Eliandra Rita Nezi Medeira
Chefe de Departamento

Anexos:

12_25_SUPLEMENTACAO_POR_PROJETO_DE_LEI_PROJETO_DE_LEI.pdf
DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DE_METAS_2603.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luciano da Silva Góis	05/05/2025 15:56:03	1Doc	LUCIANO DA SILVA GÓIS CPF 024.XXX.XXX-78

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7BFA-A949-26F3-3669**



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	12/SME/2025					
DATA:	05/05/2025		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Especificação:	(X) SUPLEMENTAR		() ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente justificativa em como objetivo permitir a adequada alocação de recursos para a manutenção preventiva e corretiva dos espaços esportivos públicos do município de Tangará da Serra, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes. Os espaços esportivos, como o Ginásio Douglas Póyane (Vila Olímpica Rei Pelé), Ginásio Vicente Serafim (Módulo Esportivo), campos de futebol, quadras poliesportivas, pistas de caminhada e demais estruturas, são fundamentais para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à prática esportiva, lazer, saúde e integração social. A crescente utilização desses espaços por projetos sociais, campeonatos municipais, atividades escolares, ações intermunicipais e eventos comunitários demanda infraestrutura adequada e constante manutenção. Atualmente, o município conta com diversos equipamentos que necessitam de reparos em estruturas físicas, sistemas hidráulicos e elétricos, pintura, iluminação, sinalização e aquisição de materiais de apoio. Além disso, a conservação desses ambientes impacta diretamente na segurança dos usuários, muitos deles crianças, jovens, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social, que encontram no esporte uma oportunidade de desenvolvimento pessoal, inclusão e qualidade de vida.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2603	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Un. Medida	Pessoas Atendidas	43,00	43,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2603	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					2.000.000,00
787	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.30.39.00	1.1.500 0000000-000.000	494.600,40	R\$ 694.600,40	R\$ 2.000.000,00
Total da Suplementação						R\$ 200.000,00
Justificativa da Redução: Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
2603	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
1002399	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00.00	1.1.500 0000000-000.000	615.000,00	415.000,00	R\$ 200.000,00
Total da Redução						R\$ 200.000,00

LUCIANO DA SILVA GÓIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.** referente ao Projeto/Atividade nº 2603 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES , serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2603 –GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	43	43	

Tangará da Serra/MT, 05 de MAIO de 2025.

LUCIANO DA SILVA GOIS
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 09/05/2025 10:18

Ficha Nº : 1002399

020602 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2603 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Dotação Atual: 485.000,00

Fonte de Recurso: 1 1 711

Código de Aplicação: 000 -000

Saldo Atual: **485.000,00**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1002399	9618	08/05/2025	Reserva Orçamentária para atendimento de PLO originado a partir do memorando nº 14.105/2025	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
				200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
				Previsão de Saldo com reserva:				285.000,00

Assinado por 3 pessoas: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO, LUCIANO DA SILVA GÓIS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4335-52C0-D4D3-45C6> e informe o código 4335-52C0-D4D3-45C6





COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 08/05/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
	Orgão	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.723.276,87	2.137.276,87	537.437,34	537.437,34	10.946,57	10.946,57	10.946,57	10.946,57	526.490,77	1.599.839,53
	Unidade	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.723.276,87	2.137.276,87	537.437,34	537.437,34	10.946,57	10.946,57	10.946,57	10.946,57	526.490,77	1.599.839,53
	Função	27	Desporto e Lazer	1.723.276,87	2.137.276,87	537.437,34	537.437,34	10.946,57	10.946,57	10.946,57	10.946,57	526.490,77	1.599.839,53
	SubFunção	812	Desporto Comunitário	1.723.276,87	2.137.276,87	537.437,34	537.437,34	10.946,57	10.946,57	10.946,57	10.946,57	526.490,77	1.599.839,53
	Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	1.723.276,87	2.137.276,87	537.437,34	537.437,34	10.946,57	10.946,57	10.946,57	10.946,57	526.490,77	1.599.839,53
	Proj.Atividade	2603	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTI VA DA SECRETARIA MUNICIPAL D	1.723.276,87	2.137.276,87	537.437,34	537.437,34	10.946,57	10.946,57	10.946,57	10.946,57	526.490,77	1.599.839,53
786	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	43.803,69	43.803,69	2.558,22	2.558,22	2.558,22	2.558,22	41.245,47	256.196,31
787	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	520.000,00	520.000,00	443.633,65	443.633,65	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	439.943,65	76.366,35
788	4.4.90.51.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1911	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00	4.698,35	4.698,35	4.698,35	4.698,35	45.301,65	10.000,00
2793	4.4.90.51.00	-1.2.501.000000C-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	544.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.000,00
1002399	4.4.90.51.00	-1.1.711.000804-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	615.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
1002618	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.276,87	118.276,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.276,87
TOTAL				1.723.276,87	2.137.276,87	537.437,34	537.437,34	10.946,57	10.946,57	10.946,57	10.946,57	526.490,77	1.599.839,53

Assinado por 3 pessoas: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO, LUCIANO DA SILVA GOIS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4335-52C0-D4D3-45C6> e informe o código 4335-52C0-D4D3-45C6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4335-52C0-D4D3-45C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 09/05/2025 11:21:29 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 09/05/2025 16:06:30 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/05/2025 16:27:21 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/4335-52C0-D4D3-45C6>